

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 30 de maio de 2023 – Edição nº 238/2023

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, Guilherme de Souza Gomes, na forma da legal, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos termos regimentais e na forma legal, fica o Senhor Dr. FELIPE NIERO NAUFEL, ex-prefeito do município de Mococa/SP, CITADO de que o Parecer DESFAVORÁVEL à aprovação das contas dos Prefeitos de Mococa relativas ao exercício de 2020, será deliberado na sessão ordinária do dia 12 de junho de 2023 (segunda-feira), com início às 19h00min (expediente reduzido), bem como INTIMADO, se querendo, apresentar **defesa oral**, pessoalmente e, ou por procurador devidamente constituído.

Comunica-se que serão garantidos o contraditório, a ampla defesa na análise e julgamento das contas. Para conhecimento de todos o presente edital é publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023).

**Vereador Guilherme de Souza
Gomes
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa**

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, Guilherme de Souza Gomes, na forma da legal, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos termos regimentais e na forma legal, fica o Senhor ELIAS DE SISTO, ex-prefeito do município de Mococa/SP, CITADO de que o Parecer DESFAVORÁVEL à aprovação das contas dos Prefeitos de Mococa relativas ao exercício de 2020, será deliberado na sessão ordinária do dia 12 de junho de 2023 (segunda-feira), com início às 19h00min (expediente reduzido), bem como INTIMADO, se querendo, apresentar defesa oral, pessoalmente e, ou por procurador devidamente constituído.

Comunica-se que serão garantidos o contraditório, a ampla defesa na análise e julgamento das contas. Para conhecimento de todos o presente edital é publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado

nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023).

**Vereador Guilherme de Souza
Gomes
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031, de 30 de maio de 2023.

*Concede Título de Cidadão
Mocoquense ao Sr.
Senador Jorge Kajuru Reis
da Costa Nasser.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 29 de maio de 2023, aprovou Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2023, de autoria de todos os vereadores da Câmara Municipal de Mococa, e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Senador Jorge Kajuru Reis da Costa Nasser Título de Cidadão Mocoquense, em

PÁGINA 1

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 30 de maio de 2023 – Edição nº 238/2023

reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de março de 2023.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

PAULO SÉRGIO MIQUELIN
1º secretário

ADRIANA PERIANEZ RUIZ
2ª secretária

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 429/2023

Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Mococa em data que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mococa, Vereador Guilherme de Souza Gomes, no uso das atribuições regimentais,

Considerando que dia 08 de junho é comemorado o dia de Corpus Christi, feriado municipal, integrante do calendário oficial;

Considerando o ponto facultativo e recessos nas repartições públicas no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica adotado o Ponto Facultativo na data de 09 de junho de 2023 (sexta-Feira), em expediente integral na Câmara Municipal de Mococa.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 9 de fevereiro de 2023.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente